



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.**

Comissões

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Puraís,
- ☐ Ecologia e Meio Ambiente
- ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
- ☐ Segurança Pública e Direitos da Mulher
- ☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
- ☐ Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- ☒ Vereadores
- ☒ Procuradoria Jurídica

Data: 26.11.19 Chaves

### EMENDA IMPOSITIVA Nº 202/2019

**Autor:** RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

**Ementa:** EMENDA IMPOSITIVA Nº 202 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**PROTOCOLO GERAL Nº 4284/2019**

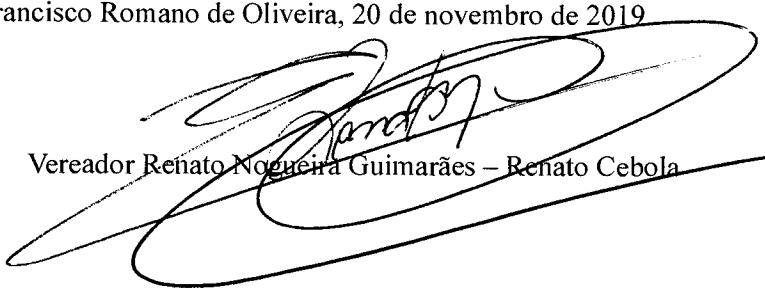
Data: 20/11/2019 - Horário: 18:06



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

| Dotação  | Intenção            | Projeto/Atividade                                                               | Valor         |
|----------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|          | Criar e/ou Reforçar | Implantação de uma unidade de Estratégia de Saúde da Família no bairro Morumbi. | R\$ 50.000,00 |
| 9.9.99.9 | Reduzir             | Reserva de Contingência                                                         | R\$ 50.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019

  
Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa o atendimento da população do bairro Morumbi que por anos vem solicitando um melhor atendimento na área da saúde. Assim, indicamos que a presente emenda seja aplicada nos moldes de emendas impositivas já encaminhadas em anos anteriores, como por exemplo, da unidade de saúde do bairro Jardim Eloyna.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para implantação de uma unidade de Estratégia de Saúde da Família no bairro Morumbi.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.